



Federação de Ginástica Do Estado Do Rio De Janeiro
CNPJ: 42.135.483-0001 / 81

Rio de Janeiro xx de Junho de 2013

NOTA OFICIAL FGERJ - GR Nº 03-2013

Assunto: APARELHO RESERVA

Prezados Filiados de GR,

Como é do conhecimento de todos, as regras para a colocação do aparelho reserva foram alteradas pela FIG e, segundo o Código de Pontuação de GR:

“O Comitê Organizador deve colocar um conjunto de aparelhos idênticos (o conjunto completo de aparelhos usados para os individuais ou conjuntos para a competição) ao longo de três das quatro linhas da área de competição – praticável (excluindo o ponto de entrada) para a utilização por qualquer ginasta. A ginasta só pode usar um aparelho reserva que estiver sido colocado antes de iniciar o exercício.”

Como nossos eventos são realizados diferentemente dos Campeonatos Oficiais da FIG, tendo um padrão completamente diferente, teremos que adaptar esta regra específica. O motivo principal desta adaptação é que, nas diversas etapas que realizamos durante o ano, temos categorias e níveis diferentes de ginastas, o que nos obrigaria a ter vários conjuntos de aparelhos, pois as medidas (tamanho, peso, forma) são diferentes para cada faixa etária. Infelizmente, não temos condições de atender a esta regra no momento.

Como solução para esta questão, o Comitê Técnico de GR da FGERJ, sugere que cada entidade seja responsável pelo aparelho reserva de sua ginasta (como era anteriormente), resguardando assim a ginasta em relação às medidas do aparelho reserva. Além disso, será permitida a colocação de até 3 aparelhos reservas, como é permitido no código.

Sendo assim, cada ginasta poderá ter até 3 aparelhos COLOCADOS ANTERIORMENTE AO REDOR DA ÁREA, caso assim deseje, seguindo o esquema abaixo:





FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Federação de Ginástica Do Estado Do Rio De Janeiro
CNPJ: 42.135.483-0001 / 81

Solicitamos às treinadoras que a colocação e a retirada do aparelho seja efetuada de maneira rápida para evitarmos eventuais atrasos. Pedimos também que orientem suas ginastas referente a nova regra (4.2.3), para que a ginasta que esteja se apresentando não seja prejudicada.

4.2.3. Se o aparelho cai e deixa a área delimitada e retorna para a ginasta por um membro da organização ou do público: Penalidade pelo Juiz Coordenador: 0,50 pontos pelo retorno não autorizado do aparelho

Quaisquer dúvidas entrem em contato.

Atenciosamente

Renata Teixeira

Diretora de GR - FGERJ